

PROCESSO nº24/2019

Pregão Presencial nº 22/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar licitação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 04/2007 regulado pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, Leis complementares nº 123/2007 e nº147/2014 e Lei Municipal nº930/2014, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Ítem, nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

1) DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente licitação a Aquisição de materiais de papelaria para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Proposta de Preços;
- b) Anexo II- Termo de Referência;
- c) Anexo III– Cronograma de Entregas;
- d) Anexo IV – Minuta de Credenciamento;
- e) Anexo V – Minuta de habilitação prévia;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- g) Anexo VII- Modelo de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2) DO CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO PRÉVIA E ENTREGA DOS ENVELOPES:

2.1 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento, os proponentes deverão identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e em seguida, deverão apresentar a Pregoeira, por meio de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em originais, acompanhados ou não das respectivas cópias para autenticação por membro da Equipe de Apoio, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, estatuto, contrato social ou outro instrumento registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, Certidão Simplificada e /ou Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- b) tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, juntamente com a Declaração de Enquadramento com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.2 - HABILITAÇÃO PRÉVIA

Para a habilitação prévia os proponentes deverão apresentar a Minuta de habilitação prévia, fora dos envelopes, conforme modelo constante do Anexo V;

2.3 - E ENTREGA DOS ENVELOPES:

Os envelopes dos interessados contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus Anexos, serão recebidos pela pregoeira, no setor de Licitações desta Prefeitura, sita nesta cidade de Pratinha à Praça do Rosário nº 365, **às 09:00 horas do dia 4/Junho/2019.**

A proposta e a documentação de habilitação das interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço do proponente, os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS

A Pregoeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Praça do Rosário nº 365 Pratinha-MG

Pregão Presencial nº 22/2019

(CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)

b) ENVELOPE nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Praça do Rosário nº 365 Pratinha-MG

Pregão Presencial nº 22/2019

(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESTRIÇÕES:

3.1 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 - Os interessados, ou seus representantes legais, deverão credenciar-se, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

3.3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar deste Pregão:

- a) empresas estrangeiras que não tenham filiais no país;
- b) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com Órgãos Públicos;
- c) servidor efetivo de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Pratinha, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4 - DAS PROPOSTAS:

As Propostas de Preços deverão ser entregues, no local, dia e hora determinados, de acordo com a forma descrita no item 2.3 “a”, contendo a proposta de preços (Anexo I), datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

OBS: Ressalta-se que na coluna de quantidade do **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, os três zeros após a vírgula deverão ser desconsiderados, ou seja, serão considerados apenas os números antecedentes a vírgula. Ex: Quantidade 1,000 » considerar a quantidade de 1 (Um) e não de 1,000 (Mil) unidades.

4.1 - A Proposta de Preços, conforme modelo anexo, compreenderá:

- a) a descrição detalhada dos materiais ofertados, na mesma ordem disposta no Anexo I, com a indicação , dos preços unitários e totais de cada item cotado, em moeda corrente nacional;
OBS: Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo e condições indicados na proposta.
- b) indicação da modalidade da licitação, do número do processo, do nome ou razão social do proponente, do CNPJ, da Inscrição Estadual, do endereço completo, do telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, este último se houver, das informações bancárias para efeito de pagamento (Banco, Agência, Conta), o nome, a Identidade, o Órgão expedidor, o Estado Civil, a Nacionalidade, o CPF e e-mail do representante legal;
- c) Carimbo padronizado, validade da Proposta, prazo de entrega, total geral expresso em algarismos e por extenso, declaração de pleno acordo com as condições editalícias, declaração de inexistência de fatos impeditivos a participação no certame licitatório, assinatura e data.

4.2 – As propostas poderão abranger a totalidade dos itens, ou apenas parte deles, segundo a capacidade de atendimento da participante, ficando esclarecido que o órgão licitador adquirirá de tantas fornecedoras quantas sejam capazes de entregar, no prazo desejado, a totalidade dos bens a serem adquiridos, observado o critério de julgamento fixado neste Edital.

4.3 - Na formulação da proposta, a participante deverá computar, além do lucro, quaisquer tributos, taxas e seguros, custos e despesas, diretos ou indiretos, relacionados com o fornecimento, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimentos e/ou acréscimos, a esse ou qualquer título, não considerados nos preços cotados, devendo os respectivos materiais serem fornecidos sem ônus adicionais, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

4.4 – Não serão consideradas propostas que apresentarem mais de uma oferta para cada item específico.

4.5 - Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

4.6 - Após o recebimento dos envelopes, não será aceito juntar ou substituir quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.7 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

4.8 – O prazo máximo para a entrega dos materiais, será de 10 (**dez**) dias corridos, a contar da data de emissão da Autorização de Compras e Serviços-ACS, sob pena de aplicação das sanções constantes no item 15.

4.9 – Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta-corrente, agência bancária e o Banco onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

4.10- É vedado ao participante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA.

4.11 - Havendo desistência por parte do participante, após o encerramento da reunião de abertura, estará sujeito as penalidades previstas em Lei e neste Edital;

4.12 - As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.13 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, salvo, se possível sua exata compreensão, durante a sessão pública visando a ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

4.14 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do participante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste edital, nem admitida qualquer ratificação ou alteração das condições ofertadas.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) No julgamento das propostas a Pregoeira, poderá, à seu critério, solicitar assessoramento técnico das unidades requisitantes ou de profissionais especializados;
- b) Será considerada vencedora a proponente que, atendendo as condições deste edital, oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, de acordo com a legislação específica;

- c) Para a escolha da proposta mais vantajosa, será considerado o **Menor Preço por Ítem**;

6.1 – Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e:

- a) Desclassificará:
- as que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 1;
 - as que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I).
- b) Classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

6.2 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

6.3 - Quando forem obtidos no máximo 02 (dois) participantes qualificados para etapa de lances verbais, a Pregoeira classificará os mesmos, quaisquer que sejam os preços ofertados em suas propostas escritas.

6.4 - Aos proponentes proclamados conforme subitens 6.1 letra “b” e 6.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.5 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação, permanecerão fechados, em poder da pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

6.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1, letra “d” deste Edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.7 - A etapa de lances verbais terá duração indeterminada.

- a) os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- b) Não haverá limite de rodadas para a apresentação de lances; e
- c) Os representantes dos participantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

6.8 – Encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério **Menor Preço por item**, a Pregoeira fará a análise das propostas.

7 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS, ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS PARTICIPANTES

7.1 - A aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição dos materiais e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
- b) da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entregas com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento;

7.2 - Serão consideradas desclassificadas, as propostas que:

- a) ofertarem preços irrisórios, manifestadamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre o fornecimento;
- c) ofertarem preços excessivos, incompatíveis com os que se verificam no mercado.

7.3 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 - Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 - A pregoeira fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando esclarecido que a pregoeira fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

- a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;
- b) Havendo divergência entre o valor total por item e o somatório dos valores unitários, a Pregoeira procederá à correção do valor total por item, mantidos os valores unitários;
- c) Havendo divergência entre os valores unitários e totais de cada item, serão considerados os primeiros.

7.6 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos participantes.

7.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do participante que a tiver formulado.

7.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

8 – DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem os envelopes endereçados na forma descrita no item 2 acima, contendo os documentos a seguir relacionados, por meio de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais, para conferência e autenticação:

- 1) Prova de inscrição perante a Fazenda Pública Estadual;
- 2) Prova de inscrição perante o CNPJ-MF;
- 3) Contrato social e a ultima alteração, se houver;
- 4) Certidão negativa de debito municipal da sede do participante;
- 5) Certidão de Regularidade Social, perante o FGTS;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 9) No caso do participante estar sendo representado por empregado ou pessoa que não responda pela empresa, terá que apresentar carta de credenciamento, para participar da abertura e julgamento do processo licitatório, que poderá ser conforme modelo constante do anexo III do Presente Edital.
- 10) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- 11) Certidão negativa de falência e concordata da sede do participante;

c) - Caso a empresa obtenha o CRC da Prefeitura Municipal de Pratinha.

- a) o Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade.
- b) certidões negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- c) os certificados de regularidade perante o INSS e FGTS.

8.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou ainda forem apresentados com validade expirada, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, salvo, se possível aferição de sua qualificação, puder ser realizada em sessão pública, visando a ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou revogar a licitação.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE JULGAMENTO - PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

9.1 – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o participante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

9.2 - Quando comparecer um único participante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado e, atendendo o participante as exigências habilitatórias, será declarado vencedor.

9.3 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação, a pregoeira poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 12.1 deste Edital.

9.4 - Ao final do julgamento, será disponibilizado aos participantes, para conferência e rubrica, os autos do certame, devidamente rubricado pela pregoeira, ocasião oportuna para eventuais interposições recursais, desde que motivadas com registro em ata da síntese das suas razões.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Após o julgamento, se o resultado proclamado não for aceito e algum participante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, será registrada em ata a síntese das suas razões e contra-razões, e, em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Pregoeira concederá, àqueles que manifestarem motivadamente a intenção de recorrer, o prazo de (03) três dias úteis, contados a partir do dia da realização do pregão, para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais participantes, prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimentos das contra-razões correspondentes.

10.2 - O silêncio ou a falta de manifestação imediata e motivada com registro em ata da síntese das razões do participante, implica em desistência recursal ou decadência do direito de recurso.

10.3 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 – Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação do certame.

11 – RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

O resultado final da licitação constará na ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos participantes que aguardarem sua lavratura, na qual deverão ser registradas as ocorrências relevantes, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade (motivadas) e classificação/desclassificação (motivadas) de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas (motivadas), e quaisquer outras ocorrências da sessão.

11.1 – Assinada a ata da sessão pública, proceder-se-á a adjudicação e homologação do objeto ao vencedor.

11.2 – O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Jornal Oficial do Município e no site da Prefeitura, e ainda afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pratinha, para conhecimento geral.

11.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

12 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a/o participante vencedor/a deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com a ACS- Autorização de compras e serviços, na forma, quantidades e prazos (a contar do recebimento da ACS) estabelecidos no Termo de Referência Anexo II e Cronograma de Entregas (Anexo III) e Proposta ofertada.;

12.2 – No interesse da Administração, o valor da aquisição ou do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.3 - Executado o fornecimento pela adjudicatária, o recebimento dos materiais dar-se-á por responsável pela requisição e da seguinte forma:

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação, o qual se dará mediante certificado apostado no verso da Nota Fiscal/Fatura, em prazo não superior a cinco dias úteis.

12.4 - A empresa adjudicatária será obrigada a substituir, no todo ou em parte, por sua conta e no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções constantes no item 15.1, inciso IV, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações, bem como as que forem recusados por verificação de vícios, de transporte e descarga, ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado, devendo os materiais substituídos, estarem dentro das condições exigidas neste Edital.

12.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

a) Ocorrendo esta hipótese, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

12.6 - O preço proposto, será fixo e irrevogável, expresso em reais.

12.7 - Como condição para o fornecimento durante toda a transação comercial, a participante vencedora se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por ela assumida, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93;

13 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias

FICHA: 19 - 01.01.00.01.031.004.2.003.3.1.90.13 - Obrigações Patronais

FICHA: 19 - 02.10.00.04.122.003.2.006.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 32 - 02.10.00.04.181.003.2.008.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 76 - 02.25.00.04.122.006.2.012.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 117 - 02.30.00.04.129.005.2.017.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 142 - 02.35.00.04.122.010.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 218 - 02.36.00.26.782.018.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 232 - 02.40.00.12.122.006.2.028.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 258 - 02.40.00.12.361.020.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 260 - 02.40.00.12.361.020.2.030.3.3.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FICHA: 346 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 347 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FICHA: 523 - 02.46.00.10.301.035.2.052.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 648 - 02.43.00.04.122.006.2.063.3.3.90.30 - Material de Consumo
FICHA: 698 - 02.48.00.08.243.044.2.068.3.3.90.30 - Material de Consumo específicas, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

14 - FATURAMENTO/PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a entrega total dos materiais requisitados, comprovado pelo setor requisitante, e será feito por meio de crédito em conta corrente no domicílio bancário informado.

14.2 - O pagamento somente será efetuado à empresa participante vencedora no item, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

14.3 - A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) estar em conformidade com o objeto licitado e de acordo com a(s) ACS(s)-Autorização(es) de Compra(s) e Serviço(s), emitidas pelo órgão competente, fazendo constar da(s) mesma(s), além da discriminação, quantitativo, preço unitário e total do(s) produto(s), os seguintes dizeres:

- a) **Pregão Presencial nº 22/2019;**
- b) **ACS nº xxx/2019;**

14.4 - Caso a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) e/ou documento(s) de cobrança apresentem inexatidão, estes serão devolvidos em no máximo, 2 (dois) dias úteis a contar da apresentação, para as devidas correções, contando-se novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 14.1.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela participante, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) Multa, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial:
 - de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total da adjudicação, ao participante vencedor que se recusar a aceitar as ACSs-Autorizações de Compras e Serviços, não fornecendo os bens descumprindo a obrigação assumida;
 - de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da ACS-Autorização de Compra e Serviço, por atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, exaurido este prazo caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a participante, a multa acima descrita.

- As multas serão aplicadas em dobro, na reincidência da falta em um mesmo ano.
 - As multas previstas nesta seção não terá caráter compensatório, porém moratória, e conseqüentemente a sua cobrança não isentará a contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas, danos ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.
 - A multa aplicada à participante adjudicatária e os prejuízos por ela causados serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrada diretamente ou judicialmente, e, se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa ainda responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
 - A FORNECEDORA desde logo autoriza a ADMINISTRAÇÃO a descontar dos valores por ela devidos, o montante das multas a ela aplicadas, podendo o desconto recair sobre o valor da nota fiscal/fatura mensal.
 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à(s) FORNECEDORA(S), deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na conta bancária nº 8731-9, do Banco do Brasil, Agência nº 0927-X, em favor da Prefeitura Municipal de Pratinha, ficando o/a participante obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- c) Suspensão temporária do direito licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízos de outras sanções;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que houver ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no acima disposto.

15.2 - As sanções previstas nas letras “c” e “d” poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que se enquadrarem nos incisos I a III do artigo 88 da Lei 8666/93.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Prefeitura Municipal de Pratinha, responsável pelo Pregão reserva-se o direito de:

- a) revogá-lo, a qualquer tempo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando no site www.pratinha.mg.gov.br, mediante aviso público, a nova data;
- d) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.2 - A Pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3 - A administração reserva-se o direito de fiscalizar, quando lhe convier, os itens a serem adquiridos.

16.4 – No caso em que o fornecedor classificado recusar a encomenda dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregá-la ou fizer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

16.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentação, sendo que a Administração, em nenhum caso, responsabilizará por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.6 - Fica facultada a Administração, apresentar declaração de inidoneidade junto ao Ministério da Fazenda, em qualquer fase do processo, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada que proporcionem prejuízos, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

16.7 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

16.8 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

16.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

16.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme Art. 110 da Lei 8.666/93.

16.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Ibiá, com exclusão de qualquer outro.

16.13 - O Presente Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha ou no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus e quaisquer

outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, Fone (034) 3637-1220;

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 17 de Maio de 2019.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal



Pregão Presencial Nr.

22 / 2019

ANEXO I

Proposta de Preços

Protocolo do Processo: 91 / 2019

Processo de Licitação: 24 / 2019

Razão Social do Licitante: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone : _____ Fax : _____ e-mail : _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Identidade: _____ Orgão expedidor: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ e-mail: _____

Solicitação de Despesas	Req. de Material	Requisitantes	Dotações
342 / 2.019 - 1	374/ 2.019	00021000 - GABINETE DO PREFEITO	0000/2019
343 / 2.019 - 1	370/ 2.019	00021000 - GABINETE DO PREFEITO	0019/2019
344 / 2.019 - 1	375/ 2.019	00021000 - GABINETE DO PREFEITO	0032/2019
345 / 2.019 - 1	365/ 2.019	00022500 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0000/2019
346 / 2.019 - 1	333/ 2.019	00022500 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	0076/2019
347 / 2.019 - 1	362/ 2.019	00023000 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	0000/2019
348 / 2.019 - 1	334/ 2.019	00023000 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	0117/2019
349 / 2.019 - 1	358/ 2.019	00023500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	0000/2019
350 / 2.019 - 1	335/ 2.019	00023500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	0142/2019
351 / 2.019 - 1	336/ 2.019	00023600 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0000/2019
352 / 2.019 - 1	337/ 2.019	00023600 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0218/2019
353 / 2.019 - 1	288/ 2.019	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0000/2019
354 / 2.019 - 1	297/ 2.019	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0232/2019
355 / 2.019 - 1	298/ 2.019	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0258/2019
356 / 2.019 - 1	296/ 2.019	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0260/2019
357 / 2.019 - 1	287/ 2.019	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0346/2019
358 / 2.019 - 1	361/ 2.019	00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0347/2019
359 / 2.019 - 1	363/ 2.019	00024300 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0000/2019
360 / 2.019 - 1	211/ 2.019	00024300 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0648/2019
364 / 2.019 - 1	359/ 2.019	00024600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0000/2019
		00024600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0523/2019
		00024800 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E	0000/2019
		00024800 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E	0698/2019

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	BL	2,00	14294	ADESIVO POST-IT 38x51			
2	BL	8,00	14295	ADESIVO POST-IT 76x76			
3	UN	21,00	3383	Agenda anual, larg. 135mm, alt. 192mm, capa em papelão 837g/m² revestido por courvin acolchoado, folhas internas em papel printmax alcalino 56g/m², 1 dia por página exceto sábados e domingos, encadernação tipo costurada e colada, com marcador de página.			
4	UN	2,00	3679	Agenda telefônica, tipo comercial, com índice alfabético, largura 148mm, altura 210mm, capa em papelão 837g/m² revestido em curvin na cor preta, folhas internas em papel offset 75g/m², encadernação tipo costurada e colada.			
5	UN	13,00	11520	Alfinete colorido pct com 50 unidades, nas cores (vermelho, verde, dourado)			
6	UN	33,00	560	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLA PCTC/500GR			
7	UN	3,00	4386	ALMOFADA PARA CARIMBO NÃO ENTINTADA, GRANDE Nº 04 16,5 XX 10 CM MATERIAL DA CAIXA-PLASTICO MATERIAL DA ALMOFADA-ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO.			
8	UN	13,00	3832	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150N			
9	UN	6,00	16414	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO			
10	CX	1,00	894	APONTADOR COM COLETOR- CX C/ 12 UN			
11	CX	1,00	2374	APONTADOR SEM COLETOR SIMPLES(caixa com 24 unidades)			
12	CX	2,00	5172	APONTADOR SIMPLES C/ COLETOR CX COM 24 UNIDADES			
13	UN	10,00	9420	BANDEIRINHA DE PAPEL DE SEDA MEDIDA 20 METROS / CORES VARIADAS			
14	RO	1,00	16351	BARBANTE CRU 4/8 1,8KG, ESPESSURA:4X8, METRAGEM 1.371 METROS			
15	UN	2,00	387	BARBANTE MEDIO 100 METROS.			
16	UN	140,00	2699	BASTÃO PARA COLA QUENTE (FINO)			
17	UN	80,00	11508	BASTÃO PARA COLA QUENTE (grosso)			
18	CX	2,00	15454	BINDER CLIPS GRANDE			
19	CX	2,00	15453	BINDER CLIPS MEDIO			
20	CX	2,00	15455	BINDER CLIPS PEQUENO			
21	UN	2,00	15459	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, EM ESPIRAL, SEM PAUTA			
22	UN	2,00	4399	BOBINA ROLO/PLASTICO P/ FORRO DE MESA (LARGURA 1380MM) PARTE TEXTIL-100% POLIESTER/ BOBINA COM 30 METROS/ESTAMPADO.			
23	CX	1,00	490	BOBINAS PARA MAQUINAS DE SOMAR CASSIO CAIXA COM 30 UNID			
24	UN	20,00	11521	Bola de isopor pequena 5 cm de diametro			
25	CX	2,00	16352	BORRACHA BRANCA 60, MACIA. CAIXA COM 60 UNIADES			
26	CX	11,00	2390	BORRACHA BRANCA Nº 40 (CAIXA C/ 40 UNIDADE)			
27	UN	66,00	4418	Borracha macia e suave para qualquer graduação de grafite, na cor verde medida 54x24x10mm composição natural.			
28	PC	1,00	4390	CADERNO BROCHURA C/PAUTA 60f 200x275mm.(pct c/10 un)			
29	PC	1,00	389	CADERNO BROCHURÃO S/ PAUTA C/ 80 FLS,TAM 200 MM X275 MM, PCT COM 10 UNIDADES.			
30	UN	38,00	548	CADERNO EM ESPIRAL CAPA DURA LISA, COM PAUTA, 96 FOLHAS			
31	CX	4,00	15479	CAIXA DE LAPIS DE COR COM 12 CORES, 02 LAPIS DE ESCREVER, 01 BORRACHA E 01 APONTADOR			
32	UN	1,00	11515	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO, TAMPA COM IMPRESSÃO SILK -FORMATO 360 X 265 X 230 MM(MEDIA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 21,90 LITROS- ESTAMPA FLORAL.			
33	UN	30,00	11514	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO, TAMPA COM IMPRESSÃO SILK -FORMATO 440 X 320 X 260 MM(GRANDE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 36,60 LITROS- ESTAMPA FLORAL.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
34	UN	177,00	3395	Caixa p/ arquivo morto, cor preta, material plástico polionda, espessura 2mm, dimensão 140 X 250 X 370mm, lisa/sem impressão.			
35	UN	14,00	5245	Calculadora Eletrônica simples, manual, fonte de alimentação bateria,12 dígitos.			
36	UN	328,00	6953	Caneta esferográfica, material plástico,tinta azul, escrita fina, com esfera detungstênio:0,8mm, tampa na cor da tinta . Composição: ponta de latão,resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.			
37	CX	5,00	3388	Caneta esferográfica, material plástico,tinta azul, escrita fina, com esfera detungstênio:0,8mm, tampa na cor da tinta . Composição: ponta de latão,resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.			
38	UN	70,00	6952	Caneta esferográfica, material plástico,tinta preta, escrita fina, com esfera de tungstênio:0,8mm, tampa na cor da tinta. Composição: ponta de latão,resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.			
39	CX	1,00	3389	Caneta esferográfica, material plástico,tinta preta, escrita fina, com esfera detungstênio:0,8mm, tampa na cor da tinta. Composição: ponta de latão,resinastermoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.			
40	UN	25,00	6951	Caneta esferográfica, material plástico,tinta vermelha, escrita fina, com esferade tungstênio:0,8mm, tampa na cor da tinta. Composição: ponta de latão,resinastermoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.			
41	CX	2,00	3390	Caneta esferográfica, material plástico,tinta vermelha, escrita fina, com esfera de tungstênio:0,8mm, tampa na cor da tinta. Composição: ponta de latão,resinastermoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.			
42	UN	30,00	3386	Caneta esferográfica, tinta azul a base de óleo, material plástico/acrílico azul transparente, corpo sextavado, ponta de plástico com esfera de tungstênio de 0.8mm, escrita fina, características adicionais:com prendedor de bolso tipo tamparemovível na cor da tinta.			
43	UN	74,00	3391	Caneta marca-texto, tinta fluorescente nas cores azul, verde, amarela, laranja,vermelha e rosa (1 UN para cada cor), traço 3mm, material corpo:plástico na corpreta, ponta porosa chanfrada de poliuretano, filtro de poliéster, base d'água,tipo não recarregável, tampa plástica com clip.			
44	UN	4,00	3509	CANETA PARA CD E DVD, TINTA NA COR PRETA, MATERIALCORPO: PLÁSTICO NA COR PRETA .TAMPA PLÁSTICA COM CLIP.			
45	UN	32,00	6600	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO (CORES VARIADAS).			
46	UN	30,00	1523	CAPA PLASTICA PARA DIARIO			
47	UN	62,00	395	CARTOLINA CORES VARIADAS 50 X 60 CM			
48	UN	2,00	15493	CARTUCHO 17 ML 951 XL MAGENTA			
49	UN	2,00	15495	CARTUCHO 17 ML 951 XL YELLOW			
50	UN	2,00	15492	CARTUCHO 17 ML 951XL CYAN			
51	UN	3,00	15497	CARTUCHO 53 ML 950 XL, BLACK			
52	UN	4,00	14228	CARTUCHO COLORIDO HP 60 C4680			
53	UN	6,00	16350	CARTUCHO DE TONER (C1-1160), PARA IMPESSORA PROXPRESS M3375FD			
54	UN	2,00	12283	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL LEXMARK XM3150			
55	UN	1,00	8604	Cartucho de toner para impressora lexmark E 352 DN.			
56	UN	4,00	15770	CARTUCHO HP N60, IMPRESSORA F4280, COLORIDO			
57	UN	1,00	15771	CARTUCHO HP PRETO 60, IMPRESSORA F4280.			
58	UN	5,00	2273	CARTUCHO ORIGINAL HP 21 PRETO			
59	UN	5,00	2274	CARTUCHO ORIGINAL HP 22 COLOR			
60	UN	1,00	16433	cartucho para impressora photosmart C4680 preto 60 XL			
61	UN	10,00	5177	CD-R 650 MB REGRAVÁVEL			
62	CX	1,00	481	CLIPS 1/0 CAIXA COM 500 GRAMAS			
63	CX	8,00	396	CLIPS 3/0 CAIXA COM 500Gr.			
64	CX	2,00	397	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS.			
65	CX	1,00	400	CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
66	CX	5,00	3396	Clips, referência 2/0, 9 X 30mm, material:arame de aço revestido (CX c/ 500g)			
67	CX	6,00	3397	Clips, referência 6/0, 18 X 40mm, material:arame de aço revestido (CX c/ 500g)			
68	UN	17,00	516	COLA BRANCA LIQUIDA (1000 GR/1L)			
69	FR	15,00	16434	COLA PARA EVA E ISOPOR			
70	UN	20,00	16392	COLA SILICONE LIQUIDA 100 ML			
71	UN	25,00	12560	Cola, tipo líquida, cor branca, 225g, a base de PVA, atóxica, lavável, com bicoaplicador, aplicação:papel comum.			
72	UN	53,00	3399	Cola, tipo líquida, cor branca, 90g, a base de PVA, atóxica, lavável, com bico aplicador, aplicação:papel comum.			
73	UN	15,00	12559	COLA.TIPO BASTÃO,COR BRANCA,40 GR.A BASE DE PVA,COM GLICERINA,ATÓXICA .LAVÁVEL,INSTANTANEA,APLICAÇÃO:PAPEL COMUM			
74	RO	6,00	16432	CORDAO PARA ARTESANATO, ROLO COM 100 METRO			
75	UN	13,00	3401	Corretivo líquido, a base d'água, volume 18ml, secagem rápida, apresentação:frasco com pincel aplicador, aplicação:papel comum.			
76	UN	21,00	15458	CORRETIVO TIPO CANETA			
77	UN	2,00	16444	DISPENSER PARA PAPEL RECADO			
78	UN	5,00	14024	DVD GRAVAVEL			
79	PC	1,00	7632	ELÁSTICO (GOMA DE AMARRAR DINHEIRO)01 kg.			
80	CX	14,00	15473	ENVELOPE A4 SACO KRAFT NATURAL, 75G/M, DIMENSOES 229X324CM, IDEAL PARA FOLHAS A4, CAIXA COM 100 UNIDADES			
81	UN	60,00	12511	ENVELOPE COLORIDO MEDIO, FORMATO 14X20 CM, CORES VARIADAS: VERDE BANDEIRA, AZULROYAL, SALMÃO E VERMELHO.			
82	UN	30,00	16393	ENVELOPE COLORIDO PEQUENO, FORMATO 11,5X16,3 MM, CORES VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, SALMÃO E ROSA.			
83	CX	14,00	15474	ENVELOPE FORMATO 310X410 KRAFT NATURAL, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES			
84	CX	6,00	15475	ENVELOPE KRAFT NATURAL 176X250, 80 G, CAIXA COM 100 UNIDADES			
85	UN	50,00	16397	ENVELOPE PARDO 220 X 310 MM			
86	CX	2,00	2379	ENVELOPE PARDO 25 X 35 CAIXA COM 250 UNIDADES			
87	CX	1,00	16413	ENVELOPE PARDO 260MM X 360 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES			
88	UN	100,00	404	ENVELOPE PARDO 26x36 CM.			
89	CX	2,00	3822	ENVELOPE PARDO M. 22 X 31,CAIXA COM 250 ENVELOPES.			
90	CX	5,00	16353	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GRS 260X360X. CAIXA COM 250			
91	UN	13,00	3410	Estilite, tipo lâmina retrátil, largura da lâmina 9mm, material corpo:plástico resistente, aplicação:escritório.			
92	CX	7,00	4724	ETIQUETAS E VISOR P/ PASTA SUSPENSÁVEL cx c/ 50 un			
93	UN	10,00	12487	EVA COM BOLINHAS CORES VARIADAS			
94	UN	44,00	541	EVA COM GLITER CORES VARIADAS			
95	UN	10,00	12486	EVA COM LANTEJOULAS CORES VARIADAS			
96	UN	456,00	2676	EVA EMBORRACHADO CORES VARIADAS			
97	UN	14,00	3409	Extrator p/ grampos, tipo espátula, dimensões:150 X 15mm, material:aço inoxidável, tratamento			
98	UN	25,00	410	FITA ADESIVA COLORIDA,12 x 10 mm Cores Variadas			
99	UN	7,00	13426	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE (19MM X 1,5M)			
100	PC	6,00	16355	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MMX50M.PCT. COM 06 UNIDADES			
101	UN	16,00	3412	Fita adesiva, larg. 12mm, comp. 50m, espessura:0,20mm, tipo tubete de papelão, material do filme:PVC coberto c/ adesivo a base de acrílico solvente, cor transparente, aplicação:Embalagens.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
102	UN	31,00	3411	Fita adesiva, larg. 48mm, comp. 50m, espessura:0,20mm, tipo tubete de papelão, material do filme:PVC coberto c/ adesivo a base de acrílico solvente, cor transparente, aplicação:Embalagens.			
103	UN	174,00	3413	Fita adesiva, material crepe, larg. 19mm, comp. 50m, cor bege, aplicação:multiuso			
104	RO	6,00	16431	FITA DE CETIM 01 CM, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE, DOURADO)			
105	RO	6,00	16430	FITA DE CETIM 03 CM, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE E DOURADO)			
106	RO	5,00	16382	FITA DE CETIM 11MMX10 M (VERMELHA, AZUL ESCURO, AMARELA, ROXA, PINK)			
107	RO	6,00	16383	FITA DE CETIM 6MMX 10 M (VERMELHA, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, PINK, ROXA, LILAS)			
108	UN	16,00	11615	FITA DUPLA FACE 05MTS			
109	RO	2,00	16384	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 10M			
110	UN	12,00	487	FITA IMPRESSORA EPSON FX 2190			
111	UN	4,00	9428	FITILHO PARA EMBRULHO CORES AMARELO, VERMELHO, BRANCO, VERDE E AZUL, ROLO COM 100 MT.			
112	RO	1,00	16429	FORRO PARA MESA TRANSPARENTE, ROLO 1,40 X 50 MTS, 0,20 DE ESPESSURA			
113	CX	1,00	16356	GIZ DE CERA NA COR PRETA, CAIXA COM 12 GIZ 150X6,00X15			
114	CX	5,00	342	GIZÕES DE CERA CAIXA C/ 12 UNID.			
115	UN	36,00	412	GLITER EM PÓ 3g. CORES VARIADAS.			
116	UN	1,00	463	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS			
117	UN	15,00	5270	grampeador mecânico tam.grampo, 26/6, cap.50 folhas, tipo alicate, material metal e plastico, tratamento superficial pintado epoxi, cor preta aplicação: papel comum.			
118	CX	2,00	16404	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/10. CAIXA COM 5.000 UN			
119	CX	5,00	8603	Grampo trilho encadernador, material metal,tipo jogo/par, caixa com 50 unidades.			
120	CX	24,00	3415	Grampo, 26/6, tipo cobreados, aplicação:grampeador tipo mesa - CX c/ 5.000 unid.			
121	CX	1,00	16456	LAMINA DE ESTILETE 18mm			
122	PC	46,00	8608	LANTEJOULA CORES VARIADAS.			
123	CX	60,00	337	LAPIS DE COR GRANDE CX 12 UNID, SEXTAVADO/MINA MACIA E RESISTENTE/MADEIRA 100% REFLORESTADA.			
124	UN	68,00	3419	Lápis grafite, formato cilíndrico, diâmetro da carga:2mm, diâmetro do corpo:7mm, comprimento 175mm, material corpo:madeira, aplicação:caligrafia			
125	CX	6,00	338	LAPIS PRETO Nº02 CX C/ 144 UNID.			
126	UN	1,00	3421	Livro de ata, com 200 fls numeradas, papel sulfite 75g/m², 297mm X 210mm, capa duram em papelão, cor preta, encadernação tipo costurada e colada.			
127	UN	8,00	3422	Livro de ponto, com 160 páginas numeradas, 31 pauta por página, papel off-set 63g/m², 153mm X 216mm, capa duram em papelão 697g/m² revestida por papel off-set 120g/m², cor azul marinho, encadernação tipo costurada e colada.			
128	UN	5,00	1624	LIVRO DE PROTOCOLO			
129	UN	6,00	16411	MALETA OFICIO 380X280X45 MM AZUL			
130	UN	7,00	16412	MALETA OFICIO 380X280X45 MM VERDE			
131	UN	35,00	4403	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO / PINCEL WBM 7 / CORES:AZUL,PRETO.			
132	CX	120,00	343	MASSA DE MODELAR CX C/12 UNID E 12 CORES.			
133	PC	3,00	9423	OLHINHOS PARA FAZER LEMBRANCINHAS TAM M			
134	UN	10,00	6612	PALITOS DE PICOLÉ COLORIDOS -PCT COM 50 UNIDADES.			
135	UN	20,00	418	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS: VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO, AMARELO, BRANCO.			
136	UN	30,00	415	PAPEL CARTÃO 50 x 60 CORES VARIADAS.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
137	UN	110,00	3150	PAPEL COLORSET 50 X 60 CORES VARIADAS			
138	RO	3,00	6963	PAPEL CONTACT DECORATIVO ESTAMPADO 10M X 45 CM (ESTAMPA INFANTIL) ROLO PEQUENO.			
139	RO	7,00	339	PAPEL CONTACT DECORATIVO ESTAMPADO 10MX45CM			
140	MT	25,00	531	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE			
141	RO	4,00	6964	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 X 25			
142	PC	1,00	13273	PAPEL COUCHE BRANCO 300G/M² FORMATO: A4 (210X297MM). PCT. COM 100 FOLHAS.			
143	UN	82,00	3838	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL,LARANJA, AMARELO, BRANCO)			
144	PC	11,00	2387	PAPEL FOTO A-4 (CAIXA C/ 50 FOLHAS)			
145	UN	89,00	2670	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS.			
146	CX	26,00	3428	Papel lembrete, material:papel supra color 75g/m², 95 X 81,5mm - CX c/ 600fls nas cores branca, verde, amarela, rosa e azul.			
147	UN	66,00	532	PAPEL PARDO			
148	PC	2,00	16385	PAPEL VERGE COR BRANCA, PCT. COM 50 FOLHAS			
149	PC	1,00	16386	PAPEL VERGE, COR PALHA, PCT.COM 50 FOLHAS			
150	CX	19,00	5282	PAPEL VERGÊ, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 FOLHAS.			
151	PC	530,00	3425	Papel, tipo A4 branco, 75g/m², 210 X 297mm, extra branco, material:celulose deeucalípto, aplicação:impressão a jato de tinta - PCT c/ 500fls.			
152	PC	17,00	3427	Papel, tipo A4 colorido, 210 X 297mm, 75g/m², material:celulose de eucalípto, aplicação:impressão a jato de tinta, cor amarela, verde, rosa, azul e salmão (umpacote p/ cada cor) - PCT c/ 100fls.			
153	PC	5,00	3424	Papel, tipo ofício 2, 75g/m², 216 X 330mm, extra branco, material:celulose de eucalípto, aplicação:impressão a jato de tinta - PCT c/ 500fls.			
154	UN	10,00	15468	PASTA ABA COM ELASTICO OFICIO FUME 25MM			
155	UN	5,00	15471	PASTA ABA COM ELASTICO PP AZUL OFICIO 55 MM			
156	UN	20,00	16405	PASTA ABA E ELASTICO OFICIO SEM LOMBO			
157	UN	5,00	11540	PASTA ABA EM PLASTICO PP LAMINADO-COR FUMÊ-OFICIO LOMBADA 4,0 CM FORMATO : 335X245 X 40 MM (GRANDE)			
158	UN	255,00	3432	Pasta arquivo, tipo classificadora, material:cartão prensado não plastificado, larg. 253mm, altura 345mm, lombada 50mm, prendedor interno grampo plástico c/ 2 furos, cores variadas.			
159	UN	20,00	3429	Pasta arquivo, tipo simples, cores variadas, com prendedor interno grampo trilho, material:cartão prensado flexível, largura 235mm, altura 345mm, lombada 15mm,semabas, sem elástico.			
160	UN	530,00	6666	Pasta arquivo, tipo suspensa, cor parda, material:papel kraft com grampo, largura 240mm, altura 360mm, lombada 20mm, prendedor interno tipo trilho com espelho elingueta plásticos, com visor de material plástico 50mm X 30mm, tipo fixação encaixe, com etiqueta em papel cartolina.			
161	UN	105,00	536	PASTA CARTÃO C/ GRAMPO TRILHO C/50FLS CORES VARIADAS.			
162	UN	2,00	16387	PASTA CATALOGO 40 ENVELOPES PRETA			
163	UN	2,00	15446	PASTA CATALOGO COLORIDA-PVC COM 50 PLASTICOS A COLCHETES 245MMX335MM			
164	UN	11,00	16357	PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS. TAM OFICIO			
165	UN	40,00	16388	pasta classificadora plastificada 480gr, lombo regulavel, com grampo, cinza, tam: 345x235, gramatura 480g/m²			
166	UN	15,00	2373	PASTA COM ABA E ELASTICO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADA CORES VARIADAS.			
167	UN	4,00	4417	Pasta com canaleta, tamanho A4, transparente.			
168	UN	10,00	16410	PASTA COM GRAMPO OFICIO			
169	UN	71,00	15447	PASTA DOBRADA COM GRAMPO PLASTICO EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO-CORES VARIADAS-FORMATO 335X230MM			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
170	UN	4,00	350	PASTA ESCOLAR 5cm COM ELASTICO, CORES VARIADAS			
171	UN	6,00	349	PASTA PLASTICA COM ABA, TRANSPARENTE, COM ELASTICO 2CM			
172	UN	10,00	2397	PASTA PLASTICA ESCOLAR 35 mm C/ ELASTICO			
173	UN	12,00	16389	PASTA PLASTICA, COM GRAMPO PLASTICO 335MM X 230MM			
174	UN	15,00	15500	PASTA POLIONDA 5.5 ABA E ELASTICO OFICIO LOMBO 55MM. CORES VARIADAS, DIMESOES:25MM X 350MM.			
175	UN	5,00	15452	PASTA PORTIFOLIO PRETA COM 50 PLASTICOS			
176	UN	2,00	16358	PASTA SANFONADA A4, PLASTICA, 1 DIVISÕES FUME.			
177	UN	4,00	3840	PASTA SANFONADA COM VISOR E ETIQUETA, OFICIO, REVESTIDA EM PERCALUX PRETO, COM 31 DIVISORIAS INTERNAS EM CARTÃO KRAFT, MEDINDO 370X260X55.			
178	UN	14,00	6958	PEN DRIVE 08 GB			
179	UN	4,00	15261	PEN DRIVE 16 GB			
180	UN	4,00	13384	Perfurador de papel, tipo 2 furos redondos com, capacidade 60fls, com depósito,reforçado, material:ferro, tratamento superficial:niquelado,funcionamento manual.			
181	UN	3,00	16399	Perfurador de papel, tipo 2 furos redondos, capacidade 25 fls,com depósito,reforçado, material:ferro, tratamento superficial:niquelado,funcionamento manual.			
182	UN	4,00	15445	PERFURADOR DECORATIVO PARA EVA (GIGANTE 34X28MM) DESENHOS VARIADOS			
183	UN	6,00	11537	PERFURADOR PARA EVA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E METAL FORMATO 1,5 CM X 1,5 CM DESENHOS VARIADOS			
184	UN	2,00	12514	PESO PARA PORTA MODELOS VARIADOS.			
185	UN	5,00	542	PINCEL ATOMICO 1,100P CORES VERMELHO, PRETO, AZUL E VERDE.			
186	UN	15,00	421	PINCEL ATOMICO 850-CORES VERMELHO, PRETO, AZUL E VERDE.			
187	UN	10,00	2675	PINCEL ATOMICO PRETO.			
188	UN	20,00	13427	PINCEL PARA PINTAR Nº 10			
189	UN	10,00	12476	PINCEL PARA PINTURA Nº 04			
190	UN	20,00	16409	PINCEL PARA PINUTRA Nº12			
191	UN	20,00	16400	PINCEL PARA RETROPROJETOR/CD, PONTA DUPLA,PRETO			
192	UN	2,00	546	PISTOLA PARA COLA QUENTE 110V 10W			
193	UN	12,00	12496	PISTOLA PARA COLA QUENTE 25 WATS, BIVOLT			
194	UN	2,00	16408	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 WATTS/BIVOLT 127V/220V			
195	UN	40,00	16390	Plastico para pasta catalogo, A4, com quatro furos			
196	UN	100,00	5260	plasticos para pasta catálogo			
197	UN	5,00	2399	PORTA CLIPS, LÁPIS E LEMBRETES, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ OU CRISTAL.			
198	UN	9,00	14231	PRANCHETA TAMANHO A4, ACRILICA			
199	UN	1,00	2388	PRANCHETA TAMANHO OFICIO ACRILICA			
200	UN	2,00	16391	Quadro branco 1,20x1,50 cm dupla face,(porvelana + cortiça), cavalete em aluminio, cantos com acabamento em plastico, base com 04 rodizios, em plastico resistente e travas nas 04 rodas			
201	UN	4,00	3435	Régua, tipo centimétrica e milimétrica, 30cm, material:acrílico, espessura 3mm,cor incolor /transparente.			
202	UN	7,00	3843	RELOGIO A PILHA PARA PAREDE DM 2000 FORMATO REDONDO TAMANHO NORMAL.			
203	UN	5,00	16455	ROLETE (FITA) PARA CALCULADORA MODELO IR-40			
204	PC	1,00	16401	SAQUINHO PARA PRESENTE ESTAMPA INFANTIL 11X 19,5CM, PCT. COM 100 UN.			
205	PC	1,00	16402	SAQUINHO PARA PRESENTE ESTAMPA INFANTIL 15X22CM, PCT. 100 UN.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
206	PC	1,00	16403	SAQUINHO PARA PRESENTE ESTAMPA INFANTIL 20X29. PCT. COM 100 UN.			
207	UN	3,00	430	TESOURA PARA PICOTAR MEDIA			
208	UN	40,00	358	TESOURA SEM PONTA PEQUENA			
209	UN	24,00	5248	TESOURA, USO COSTURA, CAPACIDADE CORTE:1 A 2mm, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL ,MATERIAL CABO:POLIETILENO.			
210	CX	10,00	2632	TINTA GUACHE 15 ML, COM 06 UNIDADES.			
211	CX	2,00	425	TINTA GUACHE 250 ml, CAIXA C/06 UNIDADE CORES VARIADAS			
212	FR	3,00	3436	Tinta para almofada de carimbo, cor azul, composição:resinas, água, glicóis e corantes, aspécto físico:líquido, apresentação:Frasco de 40ml com bico aplicador.			
213	FR	5,00	3437	Tinta para almofada de carimbo, cor preta, composição:resinas, água, glicóis e corantes, aspécto físico:líquido, apresentação:Frasco de 40ml com bico aplicador.			
214	L	15,00	14225	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL L 210 E L 220 PRETA. (01 LITRO)			
215	L	10,00	14222	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL L210 E L220 AMARELA (01 LITRO)			
216	L	10,00	14223	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL L210 E L220 AZUL (01 LITRO)			
217	L	10,00	14224	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL L210 E L220 ROSA. (01 LITRO)			
218	UN	1,00	16407	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (500 ML-PRETO)			
219	LT	6,00	16219	TINTA SPRAY DOURADA			
220	LT	6,00	16218	TINTA SPRAY PRATA			
221	RO	7,00	12502	TNT ESTAMPAS VARIADAS, 1,40 X 50 CM ROLO COM 50 METROS			
222	RO	15,00	4408	TNT ROLO 1,40 X 50 CM C/ 50 METROS, NAS CORES(AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, BRANCO E LILÁS.)			
223	UN	2,00	12558	TONER CARTRIDGE SAMSUNG MLL-2160/2165-BLACK			
224	UN	6,00	16406	TONER CB435/436/285, PARA IMPRESSORA HP LASER, MODELO M 1132 MFP			
225	UN	26,00	10836	TONER COPIADORA RICOH 201 SPF			
226	UN	3,00	12527	TONER HP LASERJET PRO 400 CF280 A.			
227	UN	4,00	15010	TONER PARA COPIADORA RICOH MP 402 SPF			
228	UN	5,00	11911	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405 FW			
229	UN	3,00	12754	UNIDADE DE IMAGEM PARA COPIADORA LEXMARK XM 3150, REF: 24B6040			
230	UN	2,00	15472	UNIDADE DE IMAGEM PARA COPIADORA RICOH MP 402			

Carimbo Padronizado

Validade da Proposta

(no mínimo em 60 dias) ____/____/____

Prazo para Entrega ____/____/____

Total Geral R\$ _____

Observações

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: _____ **Data:** ____/____/____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/201

1. DO OBJETO:

1.1 – Aquisição de materiais de papelaria para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

1.2 Descrição dos itens destinados para **participação restrita a Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte** que atendam aos requisitos deste edital:

Os itens abaixo pertencem ao processo 000024/2019

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	14294	ADESIVO POST-IT 38x51	BL	2	R\$ 9,947	R\$ 19,894
2	14295	ADESIVO POST-IT 76x76	BL	8	R\$ 11,267	R\$ 90,136
3	3383	Agenda anual, larg. 135mm, alt. 192mm, capa em papelão 837g/m² revestido por courvin acolchoado, folhas internas em papel printmax alcalino 56g/m², 1 dia por página exceto sábados e domingos, encadernação tipo costurada e colada, com marcador de página.	UN	21	R\$ 37,767	R\$ 793,107
4	3679	Agenda telefônica, tipo comercial, com índice alfabético, largura 148mm, altura 210mm, capa em papelão 837g/m² revestido em curvin na cor preta, folhas internas em papel offset 75g/m², encadernação tipo costurada e colada.	UN	2	R\$ 38,033	R\$ 76,066
5	11520	Alfinete colorido pct com 50 unidades, nas cores (vermelho, verde, dourado)	UN	13	R\$ 4,373	R\$ 56,849
6	560	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLA PCTC/500GR	UN	33	R\$ 18,500	R\$ 610,500
7	4386	ALMOFADA PARA CARIMBO NÃO ENTINTADA, GRANDE Nº 04 16,5 XX 10 CM MATERIAL DA CAIXA-PLASTICO MATERIAL DA ALMOFADA-ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO.	UN	3	R\$ 8,387	R\$ 25,161
8	3832	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150N	UN	13	R\$ 16,050	R\$ 208,650
9	16414	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	UN	6	R\$ 8,000	R\$ 48,000
10	894	APONTADOR COM COLETOR- CX C/ 12 UN	CX	1	R\$ 27,147	R\$ 27,147
11	2374	APONTADOR SEM COLETOR SIMPLES(caixa com 24 unidades)	CX	1	R\$ 55,240	R\$ 55,240
12	5172	APONTADOR SIMPLES C/ COLETOR CX COM 24 UNIDADES	CX	2	R\$ 30,933	R\$ 61,866
13	9420	BANDEIRINHA DE PAPEL DE SEDA MEDIDA 20 METROS / CORES VARIADAS	UN	10	R\$ 13,387	R\$ 133,870
14	16351	BARBANTE CRU 4/8 1,8KG, ESPESSURA:4X8, METRAGEM 1.371 METROS	RO	1	R\$ 38,670	R\$ 38,670
15	387	BARBANTE MEDIO 100 METROS.	UN	2	R\$ 10,077	R\$ 20,154
16	2699	BASTÃO PARA COLA QUENTE (FINO)	UN	140	R\$ 2,317	R\$ 324,380
17	11508	BASTÃO PARA COLA QUENTE (grosso)	UN	80	R\$ 2,483	R\$ 198,640
18	15454	BINDER CLIPS GRANDE	CX	2	R\$ 15,800	R\$ 31,600
19	15453	BINDER CLIPS MEDIO	CX	2	R\$ 17,030	R\$ 34,060

20	15455	BINDER CLIPS PEQUENO	CX	2	R\$ 20,270	R\$ 40,540
21	15459	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, EM ESPIRAL, SEM PAUTA	UN	2	R\$ 4,340	R\$ 8,680
22	4399	BOBINA ROLO/PLASTICO P/ FORRO DE MESA (LARGURA 1380MM) PARTE TEXTIL-100% POLIESTER/ BOBINA COM 30 METROS/ESTAMPADO.	UN	2	R\$ 503,000	R\$ 1.006,000
23	490	BOBINAS PARA MAQUINAS DE SOMAR CASSIO CAIXA COM 30 UNID	CX	1	R\$ 93,110	R\$ 93,110
24	11521	Bola de isopor pequena 5 cm de diametro	UN	20	R\$ 5,750	R\$ 115,000
25	16352	BORRACHA BRANCA 60, MACIA. CAIXA COM 60 UNIADES	CX	2	R\$ 22,243	R\$ 44,486
26	2390	BORRACHA BRANCA Nº 40 (CAIXA C/ 40 UNIDADE)	CX	11	R\$ 21,057	R\$ 231,627
27	4418	Borracha macia e suave para qualquer graduação de grafite, na cor verde medida 54x24x10mm composição borracha natural.	UN	66	R\$ 1,290	R\$ 85,140
28	4390	CADERNO BROCHURA C/PAUTA 60f 200x275mm.(pct c/10 un)	PC	1	R\$ 39,593	R\$ 39,593
29	389	CADERNO BROCHURÃO S/ PAUTA C/ 80 FLS,TAM 200 MM X275 MM, PCT COM 10 UNIDADES.	PC	1	R\$ 47,300	R\$ 47,300
30	548	CADERNO EM ESPIRAL CAPA DURA LISA, COM PAUTA, 96 FOLHAS	UN	38	R\$ 7,323	R\$ 278,274
31	15479	CAIXA DE LAPIS DE COR COM 12 CORES, 02 LAPIS DE ESCREVER, 01 BORRACHA E 01 APONTADOR	CX	4	R\$ 18,167	R\$ 72,668
32	11515	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO, TAMPA COM IMPRESSÃO SILK-FORMATO 360 X 265 X 230 MM(MEDIA), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 21,90 LITROS- ESTAMPA FLORAL.	UN	1	R\$ 46,667	R\$ 46,667
33	11514	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO, TAMPA COM IMPRESSÃO SILK-FORMATO 440 X 320 X 260 MM(GRANDE), CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 36,60 LITROS- ESTAMPA FLORAL.	UN	30	R\$ 51,400	R\$ 1.542,000
34	3395	Caixa p/ arquivo morto, cor preta, material plástico polionda, espessura 2mm, dimensão 140 X 250 X 370mm, lisa/sem impressão.	UN	177	R\$ 5,280	R\$ 934,560
35	5245	Calculadora Eletrônica simples, manual, fonte de alimentação bateria, 12 dígitos.	UN	14	R\$ 27,133	R\$ 379,862
36	6953	Caneta esferográfica, material plástico,tinta azul, escrita fina, com esfera detungstênio:0,8mm, tampa na cor da tinta. Composição: ponta de latão,resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.	UN	328	R\$ 1,480	R\$ 485,440
37	3388	Caneta esferográfica, material plástico,tinta azul, escrita fina, com esfera detungstênio:0,8mm, tampa na cor da tinta. Composição: ponta de latão,resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.	CX	5	R\$ 68,733	R\$ 343,665
38	6952	Caneta esferográfica, material plástico,tinta preta, escrita fina, com esfera de tungstênio:0,8mm, tampa na cor da tinta. Composição: ponta de latão,resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.	UN	70	R\$ 1,480	R\$ 103,600
39	3389	Caneta esferográfica, material plástico,tinta preta, escrita fina, com esfera detungstênio:0,8mm, tampa na cor da tinta. Composição: ponta de latão,resinastermoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.	CX	1	R\$ 68,733	R\$ 68,733
40	6951	Caneta esferográfica, material plástico,tinta vermelha, escrita fina, com esferade tungstênio:0,8mm, tampa na cor da tinta. Composição: ponta de latão,resinastermoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.	UN	25	R\$ 1,480	R\$ 37,000
41	3390	Caneta esferográfica, material plástico,tinta vermelha, escrita fina, com esfera de tungstênio:0,8mm, tampa na cor da tinta. Composição: ponta de latão,resinastermoplásticas, tinta a base de corantes e solventes.	CX	2	R\$ 68,733	R\$ 137,466
42	3386	Caneta esferográfica, tinta azul a base de óleo, material plástico/acrílico azul transparente, corpo sextavado, ponta de plástico com esfera de tungstênio de 0.8mm, escrita fina, características adicionais:com prendedor de bolso tipo tamparemovível na cor da tinta.	UN	30	R\$ 1,480	R\$ 44,400
43	3391	Caneta marca-texto, tinta fluorescente nas cores azul, verde, amarela, laranja,vermelha e rosa (1 UN para cada cor), traço 3mm, material corpo:plástico na corpreta, ponta porosa chanfrada de poliuretano, filtro de poliéster, base d'água,tipo não recarregável, tampa plástica com clip.	UN	74	R\$ 2,147	R\$ 158,878
44	3509	CANETA PARA CD E DVD, TINTA NA COR PRETA, MATERIALCORPO: PLÁSTICO NA COR PRETA,TAMPA PLÁSTICA	UN	4	R\$ 5,400	R\$ 21,600

		COM CLIP.				
45	6600	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO (CORES VARIADAS).	UN	32	R\$ 8,480	R\$ 271,360
46	1523	CAPA PLASTICA PARA DIARIO	UN	30	R\$ 2,510	R\$ 75,300
47	395	CARTOLINA CORES VARIADAS 50 X 60 CM	UN	62	R\$ 1,030	R\$ 63,860
48	15493	CARTUCHO 17 ML 951 XL MAGENTA	UN	2	R\$ 109,700	R\$ 219,400
49	15495	CARTUCHO 17 ML 951 XL YELLOW	UN	2	R\$ 109,700	R\$ 219,400
50	15492	CARTUCHO 17 ML 951XL CYAN	UN	2	R\$ 109,700	R\$ 219,400
51	15497	CARTUCHO 53 ML 950 XL, BLACK	UN	3	R\$ 109,700	R\$ 329,100
52	14228	CARTUCHO COLORIDO HP 60 C4680	UN	4	R\$ 120,200	R\$ 480,800
53	16350	CARTUCHO DE TONER (C1-1160), PARA IMPESSORA PROXPRESS M3375FD	UN	6	R\$ 179,600	R\$ 1.077,600
54	12283	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL LEXMARK XM3150	UN	2	R\$ 386,000	R\$ 772,000
55	8604	Cartucho de toner para impressora lexmark E 352 DN.	UN	1	R\$ 167,000	R\$ 167,000
56	15770	CARTUCHO HP N60, IMPRESSORA F4280, COLORIDO	UN	4	R\$ 120,200	R\$ 480,800
57	15771	CARTUCHO HP PRETO 60, IMPRESSORA F4280.	UN	1	R\$ 120,000	R\$ 120,000
58	2273	CARTUCHO ORIGINAL HP 21 PRETO	UN	5	R\$ 87,300	R\$ 436,500
59	2274	CARTUCHO ORIGINAL HP 22 COLOR	UN	5	R\$ 104,800	R\$ 524,000
60	16433	cartucho para impressora photosmart C4680 preto 60 XL	UN	1	R\$ 120,200	R\$ 120,200
61	5177	CD-R 650 MB REGRAVÁVEL	UN	10	R\$ 2,795	R\$ 27,950
62	481	CLIPS 1/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	1	R\$ 15,480	R\$ 15,480
63	396	CLIPS 3/0 CAIXA COM 500Gr.	CX	8	R\$ 15,480	R\$ 123,840
64	397	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	2	R\$ 15,480	R\$ 30,960
65	400	CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	1	R\$ 15,480	R\$ 15,480
66	3396	Clips, referência 2/0, 9 X 30mm, material:arame de aço revestido (CX c/ 500g)	CX	5	R\$ 15,480	R\$ 77,400
67	3397	Clips, referência 6/0, 18 X 40mm, material:arame de aço revestido (CX c/ 500g)	CX	6	R\$ 15,480	R\$ 92,880
68	516	COLA BRANCA LIQUIDA (1000 GR/1L)	UN	17	R\$ 20,690	R\$ 351,730
69	16434	COLA PARA EVA E ISOPOR	FR	15	R\$ 4,375	R\$ 65,625
70	16392	COLA SILICONE LIQUIDA 100 ML	UN	20	R\$ 4,980	R\$ 99,600
71	12560	Cola, tipo líquida, cor branca, 225g, a base de PVA, atóxica, lavável, com bicoaplicador, aplicação:papel comum.	UN	25	R\$ 12,690	R\$ 317,250
72	3399	Cola, tipo líquida, cor branca, 90g, a base de PVA, atóxica, lavável, com bico aplicador, aplicação:papel comum.	UN	53	R\$ 2,630	R\$ 139,390
73	12559	COLA, TIPO BASTÃO, COR BRANCA, 40 GR, A BASE DE PVA, COM GLICERINA, ATÓXICA, LAVÁVEL, INSTANTANEA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM	UN	15	R\$ 2,650	R\$ 39,750
74	16432	CORDAO PARA ARTESANATO, ROLO COM 100 METRO	RO	6	R\$ 21,333	R\$ 127,998
75	3401	Corretivo líquido, a base d'água, volume 18ml, secagem rápida, apresentação:frasco com pincel aplicador, aplicação:papel comum.	UN	13	R\$ 2,480	R\$ 32,240
76	15458	CORRETIVO TIPO CANETA	UN	21	R\$ 6,577	R\$ 138,117
77	16444	DISPENSER PARA PAPEL RECADO	UN	2	R\$ 14,367	R\$ 28,734
78	14024	DVD GRAVAVEL	UN	5	R\$ 3,763	R\$ 18,815
79	7632	ELÁSTICO (GOMA DE AMARRAR DINHEIRO)01 kg.	PC	1	R\$ 42,710	R\$ 42,710
80	15473	ENVELOPE A4 SACO KRAFT NATURAL, 75G/M, DIMENSOES	CX	14	R\$	R\$

		229X324CM, IDEAL PARA FOLHAS A4, CAIXA COM 100 UNIDADES			118,765	1.662,710
81	12511	ENVELOPE COLORIDO MEDIO, FORMATO 14X20 CM, CORES VARIADAS: VERDE BANDEIRA, AZULROYAL, SALMÃO E VERMELHO.	UN	60	R\$ 0,787	R\$ 47,220
82	16393	ENVELOPE COLORIDO PEQUENO, FORMATO 11,5X16,3 MM, CORES VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, SALMÃO E ROSA.	UN	30	R\$ 1,413	R\$ 42,390
83	15474	ENVELOPE FORMATO 310X410 KRAFT NATURAL, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	14	R\$ 101,843	R\$ 1.425,802
84	15475	ENVELOPE KRAFT NATURAL 176X250, 80 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	R\$ 55,000	R\$ 330,000
85	16397	ENVELOPE PARDO 220 X 310 MM	UN	50	R\$ 0,499	R\$ 24,950
86	2379	ENVELOPE PARDO 25 X 35 CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	2	R\$ 127,667	R\$ 255,334
87	16413	ENVELOPE PARDO 260MM X 360 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	1	R\$ 120,067	R\$ 120,067
88	404	ENVELOPE PARDO 26x36 CM.	UN	100	R\$ 0,650	R\$ 65,000
89	3822	ENVELOPE PARDO M. 22 X 31,CAIXA COM 250 ENVELOPES.	CX	2	R\$ 117,267	R\$ 234,534
90	16353	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GRS 260X360X. CAIXA COM 250	CX	5	R\$ 129,067	R\$ 645,335
91	3410	Estilite, tipo lâmina retrátil, largura da lâmina 9mm, material corpo:plástico resistente, aplicação:escritório.	UN	13	R\$ 3,587	R\$ 46,631
92	4724	ETIQUETAS E VISOR P/ PASTA SUSPensa cx c/ 50 un	CX	7	R\$ 5,920	R\$ 41,440
93	12487	EVA COM BOLINHAS CORES VARIADAS	UN	10	R\$ 9,507	R\$ 95,070
94	541	EVA COM GLITER CORES VARIADAS	UN	44	R\$ 9,507	R\$ 418,308
95	12486	EVA COM LANTEJOUHAS CORES VARIADAS	UN	10	R\$ 10,173	R\$ 101,730
96	2676	EVA EMBORRACHADO CORES VARIADAS	UN	456	R\$ 5,630	R\$ 2.567,280
97	3409	Extrator p/ grampos, tipo espátula, dimensões:150 X 15mm, material:aço inoxidável, tratamento superficial:cromado.	UN	14	R\$ 3,610	R\$ 50,540
98	410	FITA ADESIVA COLORIDA,12 x 10 mm Cores Variadas	UN	25	R\$ 2,540	R\$ 63,500
99	13426	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE (19MM X 1,5M)	UN	7	R\$ 7,167	R\$ 50,169
100	16355	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MMX50M.PCT. COM 06 UNIDADES	PC	6	R\$ 18,320	R\$ 109,920
101	3412	Fita adesiva, larg. 12mm, comp. 50m, espessura:0,20mm, tipo tubete de papelão, material do filme:PVC coberto c/ adesivo a base de acrílico solvente, cor transparente, aplicação:Embalagens.	UN	16	R\$ 8,407	R\$ 134,512
102	3411	Fita adesiva, larg. 48mm, comp. 50m, espessura:0,20mm, tipo tubete de papelão, material do filme:PVC coberto c/ adesivo a base de acrílico solvente, cor transparente, aplicação:Embalagens.	UN	31	R\$ 6,250	R\$ 193,750
103	3413	Fita adesiva, material crepe, larg. 19mm, comp. 50m, cor bege, aplicação:multiuso	UN	174	R\$ 4,977	R\$ 865,998
104	16431	FITA DE CETIM 01 CM, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE, DOURADO)	RO	6	R\$ 4,750	R\$ 28,500
105	16430	FITA DE CETIM 03 CM, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE E DOURADO)	RO	6	R\$ 5,750	R\$ 34,500
106	16382	FITA DE CETIM 11MMX10 M (VERMELHA, AZUL ESCURO, AMARELA, ROXA, PINK	RO	5	R\$ 6,750	R\$ 33,750
107	16383	FITA DE CETIM 6MMX 10 M (VERMELHA, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, PINK, ROXA, LILAS	RO	6	R\$ 6,750	R\$ 40,500
108	11615	FITA DUPLA FACE 05MTS	UN	16	R\$ 17,567	R\$ 281,072
109	16384	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 10M	RO	2	R\$ 6,000	R\$ 12,000
110	487	FITA IMPRESSORA EPSON FX 2190	UN	12	R\$ 36,520	R\$ 438,240
111	9428	FITILHO PARA EMBRULHO CORES AMARELO, VERMELHO, BRANCO, VERDE E AZUL, ROLO COM 100 MT.	UN	4	R\$ 4,567	R\$ 18,268
112	16429	FORRO PARA MESA TRANSPARENTE, ROLO 1,40 X 50 MTS, 0,20 DE ESPESSURA	RO	1	R\$ 521,800	R\$ 521,800

113	16356	GIZ DE CERA NA COR PRETA, CAIXA COM 12 GIZ 150X6,00X15	CX	1	R\$ 8,357	R\$ 8,357
114	342	GIZÕES DE CERA CAIXA C/ 12 UNID.	CX	5	R\$ 7,670	R\$ 38,350
115	412	GLITER EM PÓ 3g. CORES VARIADAS.	UN	36	R\$ 4,030	R\$ 145,080
116	463	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS	UN	1	R\$ 108,133	R\$ 108,133
117	5270	grampeador mecânico tam.grampo, 26/6, cap.50 folhas, tipo alicate, material metal e plastico, tratamento superficial pintado epoxi, cor preta aplicação: papel comum.	UN	15	R\$ 108,133	R\$ 1.621,995
118	16404	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/10. CAIXA COM 5.000 UN	CX	2	R\$ 16,767	R\$ 33,534
119	8603	Grampo trilho encadernador, material metal,tipo jogo/par, caixa com 50 unidades.	CX	5	R\$ 15,473	R\$ 77,365
120	3415	Grampo, 26/6, tipo cobreados, aplicação:grampeador tipo mesa - CX c/ 5.000 unid.	CX	24	R\$ 6,653	R\$ 159,672
121	16456	LAMINA DE ESTILETE 18mm	CX	1	R\$ 5,750	R\$ 5,750
122	8608	LANTEJOULA CORES VARIADAS.	PC	46	R\$ 2,067	R\$ 95,082
123	337	LAPIS DE COR GRANDE CX 12 UNID, SEXTAVADO/MINA MACIA E RESISTENTE/MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CX	60	R\$ 15,833	R\$ 949,980
124	3419	Lápis grafite, formato cilíndrico, diâmetro da carga:2mm, diâmetro do corpo:7mm, comprimento 175mm, material do corpo:madeira, aplicação:caligrafia	UN	68	R\$ 1,500	R\$ 102,000
125	338	LAPIS PRETO Nº02 CX C/ 144 UNID.	CX	6	R\$ 71,800	R\$ 430,800
126	3421	Livro de ata, com 200 fls numeradas, papel sulfite 75g/m², 297mm X 210mm, capa duram em papelão, cor preta, encadernação tipo costurada e colada.	UN	1	R\$ 25,893	R\$ 25,893
127	3422	Livro de ponto, com 160 páginas numeradas, 31 pauta por página, papel off-set 63g/m², 153mm X 216mm, capa duram em papelão 697g/m² revestida por papel off-set 120g/m², cor azul marinho, encadernação tipo costurada e colada.	UN	8	R\$ 28,713	R\$ 229,704
128	1624	LIVRO DE PROTOCOLO	UN	5	R\$ 14,627	R\$ 73,135
129	16411	MALETA OFICIO 380X280X45 MM AZUL	UN	6	R\$ 11,760	R\$ 70,560
130	16412	MALETA OFICIO 380X280X45 MM VERDE	UN	7	R\$ 11,760	R\$ 82,320
131	4403	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO / PINCEL WBM 7 / CORES:AZUL,PRETO.	UN	35	R\$ 8,183	R\$ 286,405
132	343	MASSA DE MODELAR CX C/12 UNID E 12 CORES.	CX	120	R\$ 4,383	R\$ 525,960
133	9423	OLHINHOS PARA FAZER LEMBRANCINHAS TAM M	PC	3	R\$ 4,120	R\$ 12,360
134	6612	PALITOS DE PICOLÉ COLORIDOS -PCT COM 50 UNIDADES.	UN	10	R\$ 5,700	R\$ 57,000
135	418	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS: VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO, AMARELO, BRANCO.	UN	20	R\$ 1,967	R\$ 39,340
136	415	PAPEL CARTÃO 50 x 60 CORES VARIADAS.	UN	30	R\$ 1,270	R\$ 38,100
137	3150	PAPEL COLORSET 50 X 60 CORES VARIADAS	UN	110	R\$ 1,567	R\$ 172,370
138	6963	PAPEL CONTACT DECORATIVO ESTAMPADO 10M X 45 CM (ESTAMPA INFANTIL) ROLO PEQUENO.	RO	3	R\$ 96,333	R\$ 288,999
139	339	PAPEL CONTACT DECORATIVO ESTAMPADO 10MX45CM	RO	7	R\$ 106,333	R\$ 744,331
140	531	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	MT	25	R\$ 2,345	R\$ 58,625
141	6964	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 X 25	RO	4	R\$ 58,350	R\$ 233,400
142	13273	PAPEL COUCHE BRANCO 300G/M² FORMATO: A4 (210X297MM). PCT. COM 100 FOLHAS.	PC	1	R\$ 35,320	R\$ 35,320
143	3838	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AZUL,LARANJA, AMARELO, BRANCO)	UN	82	R\$ 1,323	R\$ 108,486
144	2387	PAPEL FOTO A-4 (CAIXA C/ 50 FOLHAS)	PC	11	R\$ 29,840	R\$ 328,240
145	2670	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS.	UN	89	R\$ 1,703	R\$ 151,567
146	3428	Papel lembrete, material:papel supra color 75g/m², 95 X 81,5mm - CX c/ 600fls nas cores branca, verde, amarela, rosa e azul.	CX	26	R\$ 18,087	R\$ 470,262
147	532	PAPEL PARDO	UN	66	R\$ 1,080	R\$ 71,280

148	16385	PAPEL VERGE COR BRANCA, PCT. COM 50 FOLHAS	PC	2	R\$ 19,633	R\$ 39,266
149	16386	PAPEL VERGE, COR PALHA, PCT.COM 50 FOLHAS	PC	1	R\$ 19,633	R\$ 19,633
150	5282	PAPEL VERGÊ, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	19	R\$ 19,633	R\$ 373,027
151	3425	Papel, tipo A4 branco, 75g/m², 210 X 297mm, extra branco, material:celulose de eucalipto, aplicação:impressão a jato de tinta - PCT c/ 500fls.	PC	530	R\$ 27,200	R\$ 14.416,000
152	3427	Papel, tipo A4 colorido, 210 X 297mm, 75g/m², material:celulose de eucalipto, aplicação:impressão a jato de tinta, cor amarela, verde, rosa, azul e salmão (umpacote p/ cada cor) - PCT c/ 100fls.	PC	17	R\$ 8,090	R\$ 137,530
153	3424	Papel, tipo ofício 2, 75g/m², 216 X 330mm, extra branco, material:celulose de eucalipto, aplicação:impressão a jato de tinta - PCT c/ 500fls.	PC	5	R\$ 31,290	R\$ 156,450
154	15468	PASTA ABA COM ELASTICO OFICIO FUME 25MM	UN	10	R\$ 3,700	R\$ 37,000
155	15471	PASTA ABA COM ELASTICO PP AZUL OFICIO 55 MM	UN	5	R\$ 4,447	R\$ 22,235
156	16405	PASTA ABA E ELASTICO OFICIO SEM LOMBO	UN	20	R\$ 3,120	R\$ 62,400
157	11540	PASTA ABA EM PLASTICO PP LAMINADO-COR FUMÊ-OFICIO LOMBADA 4,0 CM FORMATO : 335X245 X 40 MM (GRANDE)	UN	5	R\$ 3,530	R\$ 17,650
158	3432	Pasta arquivo, tipo classificadora, material:cartão prensado não plastificado, larg. 253mm, altura 345mm, lombada 50mm, prendedor interno grampo plástico c/ 2 furos, cores variadas.	UN	255	R\$ 6,957	R\$ 1.774,035
159	3429	Pasta arquivo, tipo simples, cores variadas, com prendedor interno grampo trilho, material:cartão prensado flexível, largura 235mm, altura 345mm, lombada 15mm,semabas, sem elástico.	UN	20	R\$ 4,727	R\$ 94,540
160	6666	Pasta arquivo, tipo suspensa, cor parda, material:papel kraft com grampo, largura 240mm, altura 360mm, lombada 20mm, prendedor interno tipo trilho com espelho elingueta plásticos, com visor de material plástico 50mm X 30mm, tipo fixação encaixe, com etiqueta em papel cartolina.	UN	530	R\$ 3,750	R\$ 1.987,500
161	536	PASTA CARTÃO C/ GRAMPO TRILHO C/50FLS CORES VARIADAS.	UN	105	R\$ 5,773	R\$ 606,165
162	16387	PASTA CATALOGO 40 ENVELOPES PRETA	UN	2	R\$ 14,597	R\$ 29,194
163	15446	PASTA CATALOGO COLORIDA-PVC COM 50 PLASTICOS A COLCHETES 245MMX335MM	UN	2	R\$ 22,407	R\$ 44,814
164	16357	PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS. TAM OFICIO	UN	11	R\$ 28,367	R\$ 312,037
165	16388	pasta classificadora plastificada 480gr, lombo regulavel, com grampo, cinza, tam: 345x235. gramatura 480g/m²	UN	40	R\$ 6,733	R\$ 269,320
166	2373	PASTA COM ABA E ELASTICO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADA CORES VARIADAS.	UN	15	R\$ 4,450	R\$ 66,750
167	4417	Pasta com canaleta, tamanho A4, transparente.	UN	4	R\$ 2,773	R\$ 11,092
168	16410	PASTA COM GRAMPO OFICIO	UN	10	R\$ 2,393	R\$ 23,930
169	15447	PASTA DOBRADA COM GRAMPO PLASTICO EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO-CORES VARIADAS-FORMATO 335X230MM	UN	71	R\$ 7,520	R\$ 533,920
170	350	PASTA ESCOLAR 5cm COM ELASTICO, CORES VARIADAS	UN	4	R\$ 4,780	R\$ 19,120
171	349	PASTA PLASTICA COM ABA, TRANSPARENTE, COM ELASTICO 2CM	UN	6	R\$ 3,363	R\$ 20,178
172	2397	PASTA PLASTICA ESCOLAR 35 mm C/ ELASTICO	UN	10	R\$ 3,530	R\$ 35,300
173	16389	PASTA PLASTICA, COM GRAMPO PLASTICO 335MM X 230MM	UN	12	R\$ 3,487	R\$ 41,844
174	15500	PASTA POLIONDA 5.5 ABA E ELASTICO OFICIO LOMBO 55MM. CORES VARIADAS, DIMESOES:25MM X 350MM.	UN	15	R\$ 5,450	R\$ 81,750
175	15452	PASTA PORTIFOLIO PRETA COM 50 PLASTICOS	UN	5	R\$ 16,427	R\$ 82,135
176	16358	PASTA SANFONADA A4, PLASTICA, 1 DIVISÕES FUME.	UN	2	R\$ 17,100	R\$ 34,200
177	3840	PASTA SANFONADA COM VISOR E ETIQUETA. OFICIO, REVESTIDA EM PERCALUX PRETO, COM 31 DIVISORIAS INTERNAS EM CARTÃO KRAFT, MEDINDO 370X260X55.	UN	4	R\$ 70,667	R\$ 282,668
178	6958	PEN DRIVE 08 GB	UN	14	R\$ 29,100	R\$ 407,400
179	15261	PEN DRIVE 16 GB	UN	4	R\$ 34,333	R\$ 137,332
180	13384	Perfurador de papel, tipo 2 furos redondos com, capacidade 60fls, com depósito,reforçado, material:ferro, tratamento superficial:niquelado,funcionamento manual.	UN	4	R\$ 84,733	R\$ 338,932
181	16399	Perfurador de papel, tipo 2 furos redondos, capacidade 25 fls,com depósito,reforçado, material:ferro, tratamento	UN	3	R\$ 73,067	R\$ 219,201

		superficial:niquelado,funcionamento manual.				
182	15445	PERFURADOR DECORATIVO PARA EVA (GIGANTE 34X28MM) DESENHOS VARIADOS	UN	4	R\$ 61,300	R\$ 245,200
183	11537	PERFURADOR PARA EVA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E METAL FORMATO 1,5 CM X 1,5 CM DESENHOS VARIADOS	UN	6	R\$ 33,267	R\$ 199,602
184	12514	PESO PARA PORTA MODELOS VARIADOS.	UN	2	R\$ 18,650	R\$ 37,300
185	542	PINCEL ATOMICO 1,100P CORES VERMELHO, PRETO, AZUL E VERDE.	UN	5	R\$ 3,900	R\$ 19,500
186	421	PINCEL ATOMICO 850-CORES VERMELHO, PRETO, AZUL E VERDE.	UN	15	R\$ 3,270	R\$ 49,050
187	2675	PINCEL ATOMICO PRETO.	UN	10	R\$ 4,100	R\$ 41,000
188	13427	PINCEL PARA PINTAR Nº 10	UN	20	R\$ 3,643	R\$ 72,860
189	12476	PINCEL PARA PINTURA Nº 04	UN	10	R\$ 3,527	R\$ 35,270
190	16409	PINCEL PARA PINUTRA Nº12	UN	20	R\$ 3,550	R\$ 71,000
191	16400	PINCEL PARA RETROPROJETOR/CD, PONTA DUPLA,PRETO	UN	20	R\$ 3,713	R\$ 74,260
192	546	PISTOLA PARA COLA QUENTE 110V 10W	UN	2	R\$ 34,400	R\$ 68,800
193	12496	PISTOLA PARA COLA QUENTE 25 WATS, BIVOLT	UN	12	R\$ 54,000	R\$ 648,000
194	16408	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 WATTS/BIVOLT 127V/220V	UN	2	R\$ 53,667	R\$ 107,334
195	16390	Plastico para pasta catalogo, A4, com quatro furos	UN	40	R\$ 0,400	R\$ 16,000
196	5260	plasticos para pasta catálogo	UN	100	R\$ 0,400	R\$ 40,000
197	2399	PORTA CLIPS, LÁPIS E LEMBRETES, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ OU CRISTAL.	UN	5	R\$ 16,940	R\$ 84,700
198	14231	PRANCHETA TAMANHO A4, ACRILICA	UN	9	R\$ 14,900	R\$ 134,100
199	2388	PRANCHETA TAMANHO OFICIO ACRILICA	UN	1	R\$ 14,900	R\$ 14,900
200	16391	Quadro branco 1,20x1,50 cm dupla face.(porvelana + cortiça), cavalete em alumínio, cantos com acabamento em plastico, base com 04 rodizios, em plastico resistente e travas nas 04 rodas	UN	2	R\$ 253,333	R\$ 506,666
201	3435	Régua, tipo centimétrica e milimétrica, 30cm, material:acrílico, espessura 3mm,cor incolor /transparente.	UN	4	R\$ 2,427	R\$ 9,708
202	3843	RELOGIO A PILHA PARA PAREDE DM 2000 FORMATO REDONDO TAMANHO NORMAL.	UN	7	R\$ 35,267	R\$ 246,869
203	16455	ROLETE (FITA) PARA CALCULADORA MODELO IR-40	UN	5	R\$ 19,253	R\$ 96,265
204	16401	SAQUINHO PARA PRESENTE ESTAMPA INFANTIL 11X 19,5CM, PCT. COM 100 UN.	PC	1	R\$ 23,000	R\$ 23,000
205	16402	SAQUINHO PARA PRESENTE ESTAMPA INFANTIL 15X22CM, PCT. 100 UN.	PC	1	R\$ 26,533	R\$ 26,533
206	16403	SAQUINHO PARA PRESENTE ESTAMPA INFANTIL 20X29. PCT. COM 100 UN.	PC	1	R\$ 34,733	R\$ 34,733
207	430	TESOURA PARA PICOTAR MEDIA	UN	3	R\$ 62,600	R\$ 187,800
208	358	TESOURA SEM PONTA PEQUENA	UN	40	R\$ 3,410	R\$ 136,400
209	5248	TESOURA, USO COSTURA, CAPACIDADE CORTE:1 A 2mm, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,MATERIAL CABO:POLIETILENO.	UN	24	R\$ 10,300	R\$ 247,200
210	2632	TINTA GUACHE 15 ML, COM 06 UNIDADES.	CX	10	R\$ 6,510	R\$ 65,100
211	425	TINTA GUACHE 250 ml, CAIXA C/06 UNIDADE CORES VARIADAS	CX	2	R\$ 18,953	R\$ 37,906
212	3436	Tinta para almofada de carimbo, cor azul, composição:resinas, água, glicóis e corantes, aspecto físico:líquido, apresentação:Frasco de 40ml com bico aplicador.	FR	3	R\$ 5,520	R\$ 16,560
213	3437	Tinta para almofada de carimbo, cor preta, composição:resinas, água, glicóis e corantes, aspecto físico:líquido, apresentação:Frasco de 40ml com bico aplicador.	FR	5	R\$ 5,700	R\$ 28,500
214	14225	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL L 210 E L 220 PRETA. (01 LITRO)	L	15	R\$ 156,667	R\$ 2.350,005
215	14222	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL L210 E L220 AMARELA (01 LITRO)	L	10	R\$ 156,667	R\$ 1.566,670
216	14223	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL L210 E L220 AZUL (01 LITRO)	L	10	R\$ 156,667	R\$ 1.566,670

217	14224	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ORIGINAL L210 E L220 ROSA. (01 LITRO)	L	10	R\$ 156,667	R\$ 1.566,670
218	16407	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (500 ML-PRETO)	UN	1	R\$ 8,300	R\$ 8,300
219	16219	TINTA SPRAY DOURADA	LT	6	R\$ 27,977	R\$ 167,862
220	16218	TINTA SPRAY PRATA	LT	6	R\$ 27,977	R\$ 167,862
221	12502	TNT ESTAMPAS VARIADAS, 1,40 X 50 CM ROLO COM 50 METROS	RO	7	R\$ 246,200	R\$ 1.723,400
222	4408	TNT ROLO 1,40 X 50 CM C/ 50 METROS, NAS CORES(AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, BRANCO E LILÁS.)	RO	15	R\$ 74,333	R\$ 1.114,995
223	12558	TONER CARTRIDGE SAMSUNG MLL-2160/2165-BLACK	UN	2	R\$ 199,067	R\$ 398,134
224	16406	TONER CB435/436/285, PARA IMPRESSORA HP LASER, MODELO M 1132 MFP	UN	6	R\$ 174,000	R\$ 1.044,000
225	10836	TONER COPIADORA RICOH 201 SPF	UN	26	R\$ 141,500	R\$ 3.679,000
226	12527	TONER HP LASERJET PRO 400 CF280 A.	UN	3	R\$ 149,600	R\$ 448,800
227	15010	TONER PARA COPIADORA RICOH MP 402 SPF	UN	4	R\$ 232,500	R\$ 930,000
228	11911	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405 FW	UN	5	R\$ 196,133	R\$ 980,665
229	12754	UNIDADE DE IMAGEM PARA COPIADORA LEXMARK XM 3150, REF: 24B6040	UN	3	R\$ 393,600	R\$ 1.180,800
230	15472	UNIDADE DE IMAGEM PARA COPIADORA RICOH MP 402	UN	2	R\$ 801,000	R\$ 1.602,000
TOTAL GERAL					R\$ 10.643,615	R\$ 82.316,020

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1- A aquisição se faz necessária para atender os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

3.1 - Conforme exigência legal, o Departamento de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa.

3.2 - A média estimada total, considerando a pesquisa de mercado, foi de R\$ 82.316,02 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Dezesesseis Reais e Dois Centavos) .

3.3 - As despesas deste processo licitatório para o ano de 2019 correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) número(s):

FICHA: 19 - 02.10.00.04.122.003.2.006.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 32 - 02.10.00.04.181.003.2.008.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 76 - 02.25.00.04.122.006.2.012.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 117 - 02.30.00.04.129.005.2.017.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 142 - 02.35.00.04.122.010.2.020.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 218 - 02.36.00.26.782.018.2.027.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 232 - 02.40.00.12.122.006.2.028.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 258 - 02.40.00.12.361.020.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 260 - 02.40.00.12.361.020.2.030.3.3.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 FICHA: 346 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 347 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 FICHA: 523 - 02.46.00.10.301.035.2.052.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 648 - 02.43.00.04.122.006.2.063.3.3.90.30 - Material de Consumo
 FICHA: 698 - 02.48.00.08.243.044.2.068.3.3.90.30 - Material de Consumo
 Consignadas no orçamento vigente.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1- Os materiais deverão ser entregues, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e a entrega deverá ser efetuada conforme tabela abaixo:

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	HORÁRIO	PRAZO MÁXIMO P/ ENTREGA
Educação	Rua Pedro Paulo dos Santos nº 242 (Centro)	Das 08:00 às 15:00	10 dias corridos (a partir da data da ACS)
Administração	Praça do Rosário nº 365 (Centro)	Das 08:00 às 15:00	
Saúde	Av. Antônio Machado Borges nº 111 (Centro)	Das 08:00 às 15:00	

5. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

5.1 - Executar o objeto desta licitação nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;

5.2 - Indicar, imediatamente e sempre que ocorrer alteração, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Patinha, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas ao fornecimento, e atender aos chamados da Prefeitura Municipal de Patinha, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

5.3 - Fornecer números telefônicos, ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de Pratinha com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

5.4 - Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Pratinha com respeito à execução do objeto;

5.5 – Fornecer o objeto desta licitação dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

5.6 - Responsabilizar-se pela qualidade do material fornecido, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

5.7 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes desta licitação, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT;

5.8 - Cumprir todas as condições e prazo fixados nesta licitação ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Pratinha;

5.9 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto desta licitação, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Pratinha;

5.10 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento pela equipe da Prefeitura Municipal de Pratinha, durante a sua execução;

5.11 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada nesta licitação, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria da execução do objeto e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de Pratinha de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da FORNECEDORA;

5.12 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Pratinha, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da execução do objeto;

6. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

6.1 - Notificar a FORNECEDORA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

6.2 - Emitir, por meio do Departamento de Licitações, a Ordem de Compras.

6.3 - Atestar a execução do objeto no documento fiscal correspondente.

6.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da FORNECEDORA, em relação a execução do objeto desta licitação.

6.5- Efetuar os pagamentos devidos a FORNECEDORA nas condições estabelecidas.

6.6 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

6.7 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, por meio da(s) Área(s) dos participante(s), permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

6.8 - Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária.

6.9 - Rejeitar todo e qualquer material e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

6.10 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto.

6.11 - Arcar com as despesas de publicação .

6.10 - Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

7. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

7.1- Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão/fiscalização do fornecimento será realizada pela(s) Área(s) dos participante(s).

7.2– O(s) responsável(is) pela(s) Área(s) dos participante(s) atuará(ão) como gestor/fiscal.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Departamento de Tesouraria, até o dia 10 do mês subsequente, conforme apresentação de Nota Fiscal correspondente, mediante atestação da secretaria requisitante e apresentação dos documentos fiscais devidos, após o recebimento da nota fiscal/fatura;

8.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora inteira conformidade com as exigências legais e , especificamente as de natureza fiscal;

8.3 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Compra/Serviços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4 - A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

8.5 – Os Departamentos requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, o recebimento dos materiais, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

8.6 - O recebimento definitivo do material fornecido somente se efetivará com a atestação referida anteriormente;

8.7 – Os Departamentos envolvidos no manuseio com a Nota Fiscal, identificando qualquer divergência na mesma, deverá devolvê-la à fornecedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

8.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a fornecedora dará à Prefeitura Municipal de Pratinha, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

8.9 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA;

9. SANÇÕES:

§ 1º - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela FORNECEDORA, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa:

I – Advertência por escrito e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; que poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ou desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

II – Multa - De 10% (dez por cento) por inadimplência, calculado sobre o valor total do fornecimento no caso de eventuais inadimplências.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a FORNECEDORA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

A multa aplicada à FORNECEDORA e os prejuízos por ele(a) causados serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrada diretamente ou judicialmente.

Não será aplicada a multa referida acima se o atraso decorrer de força maior ou caso fortuito.

III – Suspensão temporária do direito licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções, garantida a prévia defesa.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V – Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ao participante que apresentar documentação falsa ou falsificada exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou

cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

§ 2º- As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão ou impedimento de licitar, o participante deverá ser descredenciado por igual período, cabendo ainda, prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e demais cominações legais.

§ 3º- O valor correspondente a qualquer multa aplicada ao/a participante FORNECEDORA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na conta bancária nº 8731-9, do Banco do Brasil, Agência nº 0927-X, em favor da Prefeitura Municipal de Pratinha, ficando a empresa participante vencedora a ser contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

- a) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

§ 4º- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa participante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perda e danos junto a Administração, decorrente das infrações cometidas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 - A Prefeitura Municipal de Pratinha e o FORNECEDOR poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

11.2 – A Prefeitura Municipal de Pratinha reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

11.3 – A Prefeitura Municipal de Pratinha reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir o fornecimento nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

11.4 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Pratinha, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura Municipal de Pratinha exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

11.5 - O fornecimento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de Pratinha e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do objeto, sendo a FORNECEDORA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

11.6 - A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura Municipal de Pratinha, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Prefeitura o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

11. DA RESCISÃO DO FORNECIMENTO:

12.1 – A aquisição objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Pratinha, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3 - Ocorrendo a rescisão e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da fornecedora, a Prefeitura Municipal de Pratinha responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face do fornecimento efetivamente entregue pela contratada até a data da rescisão.

Pratinha-MG, 17 Maio de 2019

Arlene Aparecida da Silva
Departamento de Compras

Nilma Reis da Silva
Pregoeira

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

ANEXO III

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	HORÁRIO	PRAZO MÁXIMO P/ ENTREGA
Educação	Rua Pedro Paulo dos Santos nº 242 (Centro)	Das 08:00 às 15:00	10 dias corridos (a partir da data da ACS)
Administração	Praça do Rosário nº 365 (Centro)	Das 08:00 às 15:00	
Saúde	Av. Antônio Machado Borges nº 111 (Centro)	Das 08:00 às 15:00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

ANEXO IV

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº 22/2019

Processo nº 24/2019

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

A(nome do participante), por seu representante legal, conforme documento anexo, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à, credencia como seu representante o Sr., R.G. nº....., para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

Local e Data,.....

.....
(Assinatura e identificação do declarante)

ANEXO V

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão nº 22/2019

Processo nº 24/2019

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

A(nome do participante), por seu representante legal, conforme documento anexo, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 8 a subitem 8.3 do Edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

.....
Local e Data,

.....
(nome do participante e representante legal)

ANEXO VI

Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO

**Ref.: Pregão Presencial nº 22/2019
PROCESSO nº 24/2019.**

....., (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos, no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos termos da referida lei e suas alterações.

.....
Local e Data,

.....
. (nome do participante e representante legal)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 24/2019

Pregão Presencial nº 22/2019

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 4/Junho/2019 às 09:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 17 de Maio de 2019.

John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal